



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.857 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE
CZ\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO
MIL CRUZADOS) E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial de CZ\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZADOS) que terá a seguinte classificação:

	4	DIVISÃO DA FAZENDA	
	4.1	Fiscalização e Lançamentos	
03		Administração e Planejamento	
0308		Administração Financeira	
0308030		Administração de Receitas	
4.1.2.0		Equipamentos e Material Permanente	
03080301.37		Aquisição de Micro computador.....	<u>CZ\$ 285.000,00</u>
		Total do credito.....	<u>CZ\$ 285.000,00</u>


ARTO 2º- O presente credito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 19 DE NOVEMBRO DE 1986.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Subdiretor de Administração